



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A solicitação dessa aquisição de **FRAGMENTADORAS DE PAPEL** se justifica pela imprescindibilidade de eliminação de documentos e similares ante à necessidade de sigilo desse material, após a percepção de que a manutenção física não é mais necessária.

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 45 dias corridos a a contar da entrega da respectiva nota de empenho.

O objeto contratado deverá ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, que informará à SEPAT, cabendo-nos o recebimento provisório, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Garantia mínima de 12 meses.

Deverá ainda oferecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Esta aquisição não está prevista na PLOA 2025 (1589384), mas será adquirido mediante remanejamento de outras aquisições que se fizerem menos urgentes no decorrer do ano ou da Ata de Registro de Preços.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Sugerimos que a aquisição seja feita mediante Pregão Eletrônico, mediante Ata de Registro de Preços, posto que não há orçamento suficiente para uma aquisição imediata, mas que se pretende manter uma reserva técnica mínima.

O critério de julgamento deve ser o de menor preço.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Não serão aceitos subcontratações.

Além da Nota Fiscal com a descrição exata dos itens, a empresa deverá ainda apresentar :

. Declaração expressa, de que prestará **garantia dos equipamentos** gratuita nesta capital, **por no mínimo 12 meses** para todos os bens, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento ou que a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta;

. Dados do responsável e e-mail para onde deverá ser enviada a Nota de Empenho. **Caso haja alteração (de e-mail ou responsável), a empresa deve informar imediatamente, uma vez que o envio será feito para o que for informado e o prazo de entrega será contado a partir de então.**

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Prevemos adquirir até 7 Unidades

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Verificamos que existem diversos modelos de fragmentadoras de papel, e sugerimos uma de médio porte, em virtude do volume de material a ser descartado de forma adequada.

Propomos a realização de certame licitatório para aquisição dos bens, considerando o histórico de contratações realizadas pelo órgão para obtenção do resultado, tendo como parâmetro os contratos semelhantes já celebrados por este TRE/AL

Propomos ainda a verificação de Atas de Registro de Preços vigentes em outros Órgãos Federais.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estimamos uma aquisição de R\$ 42.000,00 ao total da Ata de Registro de preços com análise a ser feita pela SEIC

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de **FRAGMENTADORAS DE PAPEL**, necessários aos serviços da sede deste Regional e em unidades eleitorais.

A empresa deverá entregar equipamentos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda apresentar junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Assistência Técnica Corretiva: Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Maceió, por empresa estabelecida nesta capital. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

Prazo de garantia do mobiliário e Assistência Técnica Corretiva: conforme declaração expressa entregue (vide item 3)

Prazos para manutenção corretiva:

7.1 Até 07 dias contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer ao local indicado, nesta cidade, para avaliação do defeito apresentado;

7.2 Até 20 dias contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;

7.3 Até 35 dias contados a partir da comunicação por escrito, se for indispensável a substituição do bem.

7.4 Acionamento da Garantia: Caberá à SEPAT, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não vislumbramos possibilidade de parcelamento

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Com a aquisição proposta, tem-se por objetivo a reposição de bens danificados, bem como uma

melhor distribuição desses equipamentos entre as Unidades cartorárias e esta Sede.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não há nenhum impacto ambiental relevante nessa aquisição ou previsão de uso de logística reversa no momento de possíveis baixas/desfazimento dos bens.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta no mercado concluímos que os objetos de contratação que originaram este ETP, são encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores e são comuns no mercado.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, conclui-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 08/05/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712635** e o código CRC **08235095**.